



**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N.º 09**

Ref.: CONCORRÊNCIA n.º 005/2009 – Seleção e contratação empresa(s) para outorga de concessão dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de Curitiba, cujas características principais constituem \ RIT – Rede Integrada de Transporte.

1) A Comissão Especial de Licitação informa que no caso de disponibilização de ônibus usados com CRV's, em nome de Terceiros é necessário a apresentação de Termo de Compromisso de disponibilidade de ônibus usado, conforme Modelo abaixo descrito:

TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE ÔNIBUS USADOS

CONCORRÊNCIA Nº. _____/2009

Objeto: Licitação do Sistema de Transporte de Curitiba – Sistema URBANO

Declaro perante a Comissão Especial de Licitação da URBS, que me comprometo, sob pena de perda do direito de delegação da concessão, a adquirir ou obter por cessão ou por qualquer instrumento de transferência de posse, ____ (____), ônibus usados, conforme características e categorias descritas na relação em anexo, atendendo ao previsto no ANEXO V do Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº. 005/2009 e demais exigências estabelecidas neste citado instrumento, disponibilizando-os para operação no Sistema de Transporte de Curitiba, no prazo máximo para início de operação apresentado na nossa proposta técnica.

Anexamos os ____ (____) CRLV'S dos ônibus usados, correspondentes a este termo de compromisso.

Curitiba, ____, de _____ de _____

Assinatura do licitante

Anuência: Nome Completo do Atual proprietário ou arrendatário dos Veículos
Responsável Legal

Em razão de questionamentos encaminhados, vimos a esclarecer o que segue:

2) Leandro Henrique Stein – pedido de esclarecimento via site da URBS por intermédio do e.mail esclarecimentoseditalc@urbs.curitiba.pr.gov.br

2.a) Analisando a documentação referente às tabelas horárias (anexo 2) do lote 01 Amarelo e fazendo o comparativo com os horários atualmente válidos para a linha 021-Interbairros II (Anti-Horário), não consegui relacionar os horários listados como sendo da tabela 008 com os horários em



operação, as outras tabelas tem o relacionamento correto entre o listado no edital e o disponibilizado pela URBS.

Gostaria de saber se ocorreu alguma alteração entre os dados disponibilizados no edital e a real demanda da linha.

Resposta: O transporte coletivo é dinâmico e as alterações operacionais e tabelas de férias continuam ocorrendo. Para efeitos de licitação, a base utilizada das tabelas horárias é OUTUBRO/2009.

3) Viação Tamandaré Ltda. - pedido de esclarecimento via site da URBS por intermédio do e.mail esclarecimentoseditalc@urbs.curitiba.pr.gov.br

3.a) *Em relação a veículos usados, atualmente cadastrados na URBS para operar na RIT e que atendam as exigências do edital, no caso de possuírem ano de fabricação de chassis em determinado exercício, mas tenham sido vistoriados, cadastrados e autorizados a operar no sistema RIT em exercício exatamente seguinte, qual será o ano a ser considerado para fins de vida útil e cálculo de idade média de frota na licitação? O ano de fabricação dos chassis ou o ano de cadastro e ingresso do veículo no sistema RIT?*

Resposta: Para os ônibus já cadastrados no sistema RIT e que possuem selo de vistoria vigente, será considerado, para efeito de idade média e vida útil, o ano de incorporação do mesmo no sistema RIT.

4) Auto Viação Santo Antonio Ltda., protocolo 0001.073002-3

4.a) *Em requerimento protocolizado na URBS no último dia 11 de fevereiro de 2010, essa empresa formulou o seguinte pedido de esclarecimento:*

Em relação à repactuação de preços definida no capítulo 14 do Edital de Licitação, a atualização das despesas de pessoal operacional e de administração, no processo de correção/revisão dos custos quilômetro das concessionárias e da tarifa técnica, nos termos do item 14.2.3.3 do Edital, será feita mediante conciliação de despesas efetivas e substituição do valor absoluto do item custo de pessoal inicialmente apresentado na proposta vencedora da licitação de cada concessionária, incluindo despesas de cesta básica, planos de saúde, seguro de vida e anuênio?

Em resposta a esse questionamento a Comissão Especial de Licitação afirmou que "o reajuste de despesas de pessoal operacional e de administração será realizado conforme descrito no Anexo III do Edital para cada item".

Entretanto, da leitura do Anexo III do Edital de Licitação a indagação feita pela licitante não é respondida nem esclarecida.

Assim, pergunta-se:

Para os fins do capítulo 14 do Edital de Licitação e do Anexo III do mesmo edital, a atualização das despesas de pessoal operacional e de administração, no processo de correção/revisão dos custos quilômetro das concessionárias e da tarifa técnica, nos termos do item 14.2.3.3 do edital, será feita mediante conciliação de despesas efetivas e substituição do valor absoluto do item custo de pessoal inicialmente apresentado na proposta vencedora da licitação de cada concessionária, incluindo despesas de cesta básica, planos de saúde, seguro de vida e anuênio?

Resposta: O valor do anuênio incluso no salário médio será atualizado em cada ajuste da tarifa, de acordo com o real verificado junto ao cadastro da URBS.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2010.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO